



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4581/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação ROSELEI APARECIDO FRANCO, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.652.522-2 e CPF nº 162.096.078-88, domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 2000, Centro, São Carlos/SP e a empresa SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.674.262/0001-09, situada à Av. Guapira, 932, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP 02.265-001, telefone (11) 2737 8037/99692 0143, por seu representante legal, FELIPE ROCHA DE FIGUEIREDO, portador do RG 48.709.592-3 e CPF 425.802.928-96, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	1	Álcool em gel 70º com Aloe Vera, 500ml, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	17.250	13,20	227.700,00
	2	Álcool em gel 70º com Aloe Vera, 5 litros, conforme especificações constantes no termo de referência.	Galão	1.950	73,80	143.910,00
	3	Acetona, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	225	9,00	2.025,00
	4	Condicionador adulto, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	1.125	31,90	35.887,50
	5	Condicionador infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	2.250	28,00	63.000,00
	6	Desodorante unissex, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	3.750	18,95	71.062,50
	7	Enxaguante bucal, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	375	31,00	11.625,00
	8	Sabonete líquido antisséptico, conforme especificações constantes no termo de referência.	Refil	5.100	22,80	116.280,00
	9	Sabonete líquido perolado, conforme especificações constantes no termo de referência.	Galão	3.000	49,50	148.500,00
	10	Creme hidratante corporal intensivo, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	375	134,40	50.400,00
	11	Sabonete adulto cremoso, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	3.750	5,15	19.312,50
	12	Sabonete infantil cremoso, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	5.250	9,60	50.400,00
	13	Sabonete líquido infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	2.400	16,00	38.400,00
	14	Shampoo adulto, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	1.125	27,40	30.825,00
	15	Shampoo infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	2.250	22,30	50.175,00
	16	Polvilho para ações antissépticas, secativa e antimicrobiana, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	600	32,40	19.440,00
	17	Talco infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	1.575	45,00	70.875,00
9	1	Álcool em gel 70º com Aloe Vera, 500ml, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	5.750	13,20	75.900,00
	2	Álcool em gel 70º com Aloe Vera, 5 litros, conforme especificações constantes no termo de referência.	Galão	650	73,80	47.970,00
	3	Acetona, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	75	9,00	675,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023 – “São Carlos, Capital da Tecnologia”



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

4	Condicionador adulto, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	375	31,90	11.962,50
5	Condicionador infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	750	28,00	21.000,00
6	Desodorante unissex, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	1.250	18,95	23.687,50
7	Enxaguante bucal, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	125	31,00	3.875,00
8	Sabonete líquido antisséptico, conforme especificações constantes no termo de referência.	Refil	1.700	22,80	38.760,00
9	Sabonete líquido perolado, conforme especificações constantes no termo de referência.	Galão	1.000	49,50	49.500,00
10	Creme hidratante corporal intensivo, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	125	134,40	16.800,00
11	Sabonete adulto cremoso, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	1.250	5,15	6.437,50
12	Sabonete infantil cremoso, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	1.750	9,60	16.800,00
13	Sabonete líquido infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	800	16,00	12.800,00
14	Shampoo adulto, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	375	27,40	10.275,00
15	Shampoo infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Frasco	750	22,30	16.725,00
16	Polvilho para ações antissépticas, secativa e antimicrobiana, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	200	32,40	6.480,00
17	Talco infantil, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	525	45,00	23.625,00
<b>Total Geral (R\$):</b>					1.533.090,00

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a inFrascoascoingência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
  - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
  - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
  - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
  - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
  - f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 30 de junho de 2023

**Roselei Aparecido Frascoso**  
Secretário Municipal de Educação

**Felipe Rocha de Figueiredo**  
Sym Comércio de Descartáveis Ltda - EPP

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: